**Normas relativas aos exames do 1.º semestre** **das Licenciaturas em Direito e em Administração Público-Privada, e do Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses**

**da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**

Artigo 1.º

(Regime aplicável)

1 – O regime aplicável às épocas de exame do 1.º semestre das Licenciaturas em Direito e em Administração Público-Privada, e do Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra é o que consta dos respetivos regulamentos, apenas com as adaptações constantes das presentes normas.

2 – As adaptações constantes destas normas visam garantir a realização dos exames presenciais sem pôr em causa a segurança sanitária.

Artigo 2.º

(Calendarização dos exames escritos)

O calendário de exames consta do anexo às presentes normas, das quais faz parte integrante e prevalece sobre a informação constante do Inforestudante relativamente ao horário[[1]](#footnote-1).

Artigo 3.º

(Inscrição em exames escritos)

1 – A realização de cada um dos exames das unidades curriculares depende da prévia inscrição no Inforestudante.

2 – O período de inscrição em cada exame inicia-se no dia 2 de dezembro de 2020 e termina no dia definido, no Inforestudante, para cada exame.

3 – O estudante que não se tenha inscrito não pode comparecer na sala para realizar a prova e, se comparecer, não pode ser autorizado entrar e resolver a prova.

4 – Se um estudante que tenha optado pelo regime de avaliação periódica se inscrever no exame da época normal, apresentando-se na sala respetiva e resolvendo a prova, esta última não produz efeitos, não podendo ser lançada qualquer classificação relativa ao exame de época normal e prevalecendo a nota da avaliação periódica.

Artigo 4.º

(Procedimento de realização dos exames escritos)

1 – A partir do momento em que termine a inscrição nos exames, os Serviços Académicos extraem de Nónio as informações relativas aos estudantes inscritos em exame, por unidade curricular.

2 – Considerando as informações referidas no número anterior, os Serviços Académicos repartem os estudantes pelas salas, de acordo com o número de lugares admissível no contexto pandémico, e elaboram listagens por unidade curricular/sessão/sala.

3 – No segundo dia útil imediatamente anterior à data da realização da prova:

1. Os docentes encarregados da vigilância são notificados;
2. Os estudantes são notificados da sala onde realizarão a respetiva prova.

4 – As listagens a que se refere o número 2 são disponibilizadas aos docentes encarregados da vigilância para efeitos de controlo de presenças.

Artigo 5.º

(Forma das notificações)

As notificações são efetuadas exclusivamente através da plataforma Nónio.

Artigo 6.º

(Ausência de receção de notificação por parte de estudantes)

1 – O estudante que não receber a notificação prevista na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 4.º não se pode apresentar na sala, nem realizar a prova.

2 – Se um estudante regulamentarmente inscrito não receber qualquer notificação, deve comunicá-lo aos Serviços Académicos, para que estes verifiquem a situação, até às 12:30 horas do dia útil imediatamente anterior à data da realização do exame.

Artigo 7.º

(Realização remota dos exames)

1 – O estudante apenas realiza um exame remotamente, considerando-se impossibilitado de comparecer ao exame presencial, nos seguintes casos:

1. Impossibilidade de deslocação para Coimbra da/o aluna/o ou docente da turma em causa, em resultado de restrições legais ou das autoridades de saúde impostas devido à pandemia;
2. Estudante sobre quem impenda um dever especial de proteção, com o enquadramento de situação de risco definido pelas autoridades de saúde;
3. Estudante a quem tenha sido determinado o cumprimento de período de quarentena por parte das autoridades de saúde;
4. Dificuldade comprovada na obtenção do visto ou na viagem até Portugal por parte de estudante internacional.

2 – No caso previsto na alínea *a)* do n.º 1, o estudante deve indicar a impossibilidade de deslocação do local em que se encontra, morada oficial ou morada em que se encontra durante os períodos letivos, ficando os Serviços Académicos encarregados de verificar se a restrição de deslocação se encontra definida pelas autoridades durante o dia do exame e o dia anterior.

3 – No caso previsto na alínea *b)* do n.º 1, o estudante deve indicar a situação de risco acompanhada pelo correspondente comprovativo médico.

4 – No caso previsto na alínea *c)* do n.º 1, o estudante deve indicar a necessidade de permanecer em quarentena, bem como o período previsto, apresentando aos Serviços Académicos o correspondente comprovativo emitido pelas autoridades de saúde.5 – No caso previsto na alínea *d)* do n.º 1, o estudante deve comunicar a situação à Divisão de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra, que a reporta à Faculdade de Direito.

6 –Salvo se se revelar impossível, a comprovação de qualquer das situações previstas no n.º 1 é efetuada até à data em que termina a inscrição para o exame em causa.

7 – No dia útil seguinte ao termo da inscrição no exame, os Serviços Académicos comunicam ao docente responsável se existe algum estudante a realizar a prova remotamente.

7 – Os exames escritos remotos ocorrem em simultâneo com os exames presenciais.

8 – Os exames orais remotos ocorrem no dia e hora marcados pelo(s) docente(s) da unidade curricular.

Artigo 8.º

(Reclamações)

As reclamações resultantes especificamente da aplicação destas normas são decididas pelo/a Coordenador/a do respetivo Ciclo de Estudos.

Artigo 9.º

(Casos omissos)

Os casos omissos são resolvidos por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Artigo 10.º

(Vigência)

Estas normas vigoram durante as épocas normal e de recurso do 1.º semestre do ano letivo 2020/2021.

1. O Nónio permite criar apenas um horário para cada exame. Por este motivo, o Inforestudante disponibilizará apenas a informação de que o exame ocorrerá pelas 8:30 horas ou pelas 9:00 horas, consoante os casos. Esta informação, na medida em que não se compatibiliza com o calendário criado, não tem qualquer relevo jurídico. [↑](#footnote-ref-1)